



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2023/SML/PVH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP N° 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [00600-00001833/2023-14-e](#)

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

pregoes.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°183/2023/SML/PVH, MENOR PREÇO. SRPP N°081/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO PARA GARI, VASSOURA PET, ANCINHO...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.906.056,01 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SEIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).

DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2023; **HORÁRIO:** 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br;

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2023

Vânia Rodrigues de Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2023/SML/PVH SRPP N°081/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria n° 004/2023**, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar n° 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM N° 3551, Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal n° 16.687/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) n° 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 21/11/2023 HORÁRIO: às 09:30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO PARA GARI, VASSOURA PET, ANCINHO...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR E ESTIMADO

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no **prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do questionamento. **(Inciso II, art. 16, Decreto nº 16.687/2020)**.

4.4. Os **questionamentos serão respondidos** e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 925172**). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. **Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços**, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do ITEM.

II. Marca.

III. Fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 **(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexecutável ou sejam incompatíveis com o objeto licitado.**

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexecuível**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo **ITEM**, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecuível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO II deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. **PARA COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante(s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020**.

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou "**certidão positiva com efeito de negativo**" relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.

12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.

12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar **Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

12.9.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** ou **SISCAF** deverão se apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços Permanente que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

16.3. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços Permanente nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços permanente, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços Permanente quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 15.402/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. O disposto no item **16.6**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

16.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018

16.9. Da adesão ao registro de preços permanente

16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços Permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.**

16.9.4. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços permanente para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços Permanente.

16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)**.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DO INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

24. DAS CONDIÇÕES FINAIS

24.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020;**

24.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

24.3. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

24.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

24.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

24.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

24.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



25. ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III - A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2023

Vânia Rodrigues de Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 201/SML/PVH/2023

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços Permanente para a eventual **Aquisição de material de limpeza pública (vassoura, vassourão para gari, vassoura PET, ancinho...), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.**

1.2. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD;**

Secretaria Municipal de Educação - **SEMED;**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA;**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - **SEMDESTUR;**

Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ;**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMES;**

Secretaria Geral de Governo - **SGG;**

Superintendência Municipal de Integração Distrital - **SMD;**

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEMPOG;**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **SEMAGRIC;**

Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL;**

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - **SEMUSB;**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - **SEMASF;**

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - **SEMOB.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SGP

2.1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Decreto Municipal nº 16.687, de 15 de maio de 2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.402, de 22 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 15.598 de 09 de novembro de 2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, o presente Termo de Referência tem por objeto Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição de material de limpeza pública (vassoura, vassourão para gari, vassoura PET, ancinho...),** visando atender as necessidades das Unidades Administrativas participantes, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



licitatório na modalidade Pregão, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, o qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.403/2018, **em especial no Anexo II**, é que formaliza-se o presente, com os elementos apresentados pela Unidade Participante e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.4. Os materiais descritos nesta minuta de Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação **COMUNS**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DAS JUSTIFICATIVAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES

2.2.1. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, extrai-se os seguintes trechos:

"A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, onde comporta atualmente em sua estrutura 204 (duzentos e quatro) servidores efetivos e comissionados, os quais desenvolvem suas atividades nesta SEMAD/SEDE, e Departamento de Recursos Logísticos e de Patrimônio - DRLP. manifesta interesse em participar do processo de implantação da Ata de Registro de Preço permanente para eventual e futura aquisição de material de limpeza pública (vassoura, vassourão para gari, vassoura pet, ancinho...), pelo período de 12 (doze) meses, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Divisão de Manutenção, Conservação e Reparos/SEMAD, com realização de serviços de limpeza e conservação das áreas externas dos imóveis públicos municipais. Ressaltamos que alguns itens pretendidos sofrerão alteração no seu quantitativo, em face do saldo anterior não ser suficiente para suprir a demanda " (E-DOC 0FDC282B).

2.2.2. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, extrai-se os seguintes trechos:

"A secretaria Municipal de Educação - SEMED, INTEGRADA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA Prefeitura do Município de Porto Velho, busca, por meio de sua Divisão de Acompanhamento e Controle de de Aquisição e Serviços - DIACAS, manter suas Unidades Escolares assim como a Sede Administrativa suprida de todos os meios necessários para que sua estrutura de atendimentos e prestação de serviços a comunidade possa ser feito da melhor maneira possível. Ressaltamos que atendemos escolas centralizadas que, sendo assim a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



necessidade destes materiais. Diante disto, faz - se importante a aquisição de material de limpeza, visando a melhor qualidade de vida dos servidores durante a execução dos seus serviços" (E-DOC CD6C1A91).

2.2.3. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA**, extrai-se os seguintes trechos:

"Informamos que se faz necessária essa aquisição para realização das atividades diárias de limpeza de vias públicas e locais públicos possibilitando a população um ambiente limpo e saudável para a população, na tentativa de evitar acúmulo de resíduos nas vias circulatórias de veículos e pedestre e até mesmo a proliferação de insetos e roedores. Considerando que tais serviços são considerados Serviços Essenciais, tais como: varrição, roçagem e em geral. Tendo assim a importância de manter a limpeza nos parques, córregos, área de proteção , unidade de conservação, áreas verdes , dentre outras.... Buscando sempre oferecer ferramentas e condições de trabalhos aos servidores. Considerando que a SEMA, tem por finalidade a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município, para consecução de atividades de natureza local, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, o exercício de ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental - "Gerenciar parques e jardins, com a competência de implantação e a manutenção, zelando para o embelezamento da cidade, no que tange a sua área de competência" (E-DOC 7140C851).

2.2.4. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - **SEMDESTUR**, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nestas dependências. Assim, imperioso a realização da contratação em destaque, vez que imprescindível para continuidade da prestação do relevante serviço público prestado, tanto da nossa sede, quanto da zona leste (Praça Céu e Sine), ambos pertencentes a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR" (E-DOC 4CD9E893).

2.2.5. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, extrai-se os seguintes trechos:

"Considerando que a referida aquisição é para suprir o fornecimento interno do almoxarifado, para continuar de forma satisfatória o atendimento das constantes demandas desta SEMFAZ na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para manutenção e limpeza desta secretaria. Justifica-se a aquisição deste material para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o ambiente de trabalho. São essenciais para manutenção e conservação do patrimônio desta SEMFAZ, bem como, para a realização de manutenção no prédio desta secretaria quando necessário " (E-DOC EB88E16A).

2.2.6. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMES**, extrai-se os seguintes trechos:

"Se faz necessário a aquisição em razão do consumo anual, pelas unidades desta Secretaria dos referidos produtos, suprindo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



necessidade de fornecimento de Material de Limpeza Pública (vassoura, vassoura para gari, vassoura pet, ancinho...) que atenda ao consumo médio mensal, através das limpezas dos nossos Espaços Públicos, Quadras Esportivas, Quadras Poliesportivas, Ginásio, Vila Olímpica e sede administrativa, buscando a oferecer condições de trabalho dos servidores, quanto usuários, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços dos departamentos da SEMES por um período de 12 (doze) meses. Para tanto, a uma necessidade aquisição do Material de Limpeza com objetivo de fazer a distribuição para as unidades e também recompor o estoque dos produtos do almoxarifado sede, uma vez que estamos em racionamento e/ou escarces desses materiais e suprimindo as necessidades da secretaria" (E-DOC 93432145).

2.2.7. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Geral de Governo - **SGG**, extrai-se os seguintes trechos:

"Contudo, é imprescindível a disposição de insumos que auxiliem no bem-estar laboral de seus servidores. Frente a isto, foi constatado a necessidade de aquisição dos insumos listados no Anexo I deste documento, para atender as necessidades peculiares dos setores constantes no mesmo, uma vez restarem os referidos materiais essenciais para laboração dos servidores que compõem os setores de limpeza no exercício de suas funções, como ferramentas ímpares, além de possibilitarem a execução das atividades dos mesmos nos interiores desta secretaria. Quanto aos quantitativos totais a se registrar, estarão acrescidos aos mesmos a margem de 10% (dez por cento) acima, todos se amparando em estimativas realizadas através da análise dos quantitativos anteriores representados no decorrer do exercício financeiro de 2022, pois ambos são essencialmente complementares para os cálculos em tela. Vale ressaltar que o somatório dos quantitativos está com consonância com os parâmetros razoáveis já utilizados por esta Secretaria" (EDOC 1FE60F59).

2.2.8. Conforme os argumentos apresentados pela Superintendência Municipal de Integração Distrital - **SMD**, extrai-se os seguintes trechos:

"Esta manifestação se justifica pela necessidade de realização de atividades diárias de limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população dos distritos um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias que possam dificultar o trânsito de veículos e pedestres, ou favorecer a proliferação de insetos, vetores e roedores. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana, tais como varrição, e roçagem dos logradouros públicos são considerados serviços essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do poder público. Entre os serviços mais comumente realizados pelo poder público, cita-se o recolhimento de entulhos, limpeza de ruas; roçada manual de áreas públicas gramadas, e limpeza diária das áreas centrais" (EDOC 0F045E3B).

2.2.9. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEMPOG**, extrai-se os seguintes trechos:

"Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG participar do referido processo, justificamos que a aquisição de utensílios para manutenção se faz necessário para possibilitar os serviços de limpeza e manutenção da Sede Administrativa desta Secretaria, possibilitando assim, maior conforto e segurança aos servidores lotados nesta secretaria" (E-DOC 772E756A).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



2.2.10. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **SEMAGRIC**, extrai-se os seguintes trechos:

"Considerando a necessidade de propiciar aos servidores um ambiente de trabalho organizado e consequentemente uma maior eficiência no fluxo dos serviços oferecidos a comunidade no que se refere a Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município, bem como as demandas administrativas e rurais. Considerando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas aos Departamentos e suas Divisões objetivando a continuidade das ações Pertinentes a esta Secretaria, entendemos que através do Sistema de Registro de Preços" (E-DOC C4B2158B).

2.2.11. Conforme os argumentos apresentados pela Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, extrai-se os seguintes trechos:

"Informamos que a Fundação Cultural tem interesse em participar da nova ata de registro de preços, visando em propiciar melhores condições de limpeza dos espaços utilizados pelos servidores dessa Fundação, bem como oferecer um ambiente limpo e agradável ao público que diariamente é atendido" (EDOC 2875089D).

2.2.12. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - **SEMUSB**, extrai-se os seguintes trechos:

"Esta SEMUSB é a responsável pela limpeza, pintura, recolhimento de árvores e manutenção das praças, parques, cemitérios, ruas, avenidas e demais logradouros públicos bem como o ajardinamento e o urbanismo básico da cidade. Em virtude dos serviços realizados por esta secretaria serem serviços básicos essenciais ao nosso município se faz necessário a aquisição visando manter o estoque para que não falte material para que os servidores que deles se utilizam possam realizar as atividades inerentes a pasta. Considerando também a necessidade de reposição do estoque de material do Almoxarifado, visando o fornecimento dos mesmos a todas as unidades/setores desta SEMUSB, para atender as demandas referentes as rotinas que são importantes para o atendimento da população, a qual vem ser a maior beneficiada com a aquisição do objeto solicitado" (E-DOC 0217FBF9).

2.2.13. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - **SEMASF**, extrai-se os seguintes trechos:

"Ressalta-se ainda as atividades desenvolvidas na sede Administrativa, através de sua Assessoria Técnica e seus departamentos (Administrativo, Juventude, Mulher, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), na Casa dos Conselhos e nos Conselhos Tutelares (1º, 2º, 3º, 4º e 1º Conselho Tutelar Distrital - Jacy Paraná), onde há um fluxo de atendimento considerável durante todos os dias da semana. Logo, considerando que se faz necessário manter as unidades supracitadas conservadas e limpas, para que os atendimentos não sejam prejudicados por conta de um ambiente externo insalubre. Haja vista que está secretaria possui em sua estrutura organizacional básica a Divisão de Manutenção e Logística - DML, responsável por realizar a conservação, reparos e a manutenção dos imóveis, a qual realiza regularmente os serviços de limpeza e conservação (varrição, roço, campina e pequenos reparos) para manter o bem-estar daqueles que se utilizam dos serviços ofertados pela Administração Pública Municipal. Portanto, as aquisições de Material de Limpeza pública são motivadas pela suma importância da manutenção das unidades de atendimento desta SEMASF, como também para que as equipes de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



atuação nas frentes de trabalho da DML possam desempenhar suas funções com os equipamentos novos e adequados" (E-DOC 1F44165).

2.2.14. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - **SEMOB**, extrai-se os seguintes trechos:

"Ressaltamos que a secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, órgão responsável pela manutenção, conservação e construção do sistema viário da cidade de Porto Velho, e seus distritos, que contempla todas as ações inerentes as atribuições desta Secretaria. A limpeza e conservação é tão importante quanto a pavimentação de vias urbanas, partindo desse princípio justifica-se a aquisição de material de limpeza pública, considerando a necessidade de melhorias da manutenção e conservação das condições de trafegabilidade de acessos aos pedestres e usuários. Tendo em vista a necessidade da realização dos serviços de manutenção e vias públicas não sejam interrompidos, se faz necessário a aquisição de materiais de limpeza Pública" (E-DOC 10D18A82).

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP

3.1. O SRPP permite que quando da elaboração de um Termo de Referência para a contratação de um objeto que se repete todo ano, estabeleça-se um período para sua "atualização", que em regra são 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Nessa atualização, se a demanda se manter inalterada, a Administração, utilizando-se do processo licitatório do ano anterior faz a republicação do edital da licitação, para que os interessados venham participar do certame, conforme procedimentos definidos nos artigos 30 e 31 do Decreto nº 15.402/2018, in verbis:

DA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 30. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização periódica, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses: I - Adequação dos preços registrados aos de mercado; II - Inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e III - Alteração do quantitativo previsto.

DO PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 32. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

- I - Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;
- II - A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial; e
- III - A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.

§ 1º A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.

§ 2º Na hipótese de concordância do beneficiário do item ou lote,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.

§ 3º Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, deste Decreto, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

3.3. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preço - SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente.

3.4. Logo, o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP traz vantajosidade, onde podemos destacar alguns dos benefícios, sendo:

3.4.1. Eficiência - Uma vez que no SRPP após o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que pode unidades administrativas participantes ser de até 12 meses, é reaberta a fase de lances, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico e, todo o procedimento de levantamento quantitativo realizado anteriormente pelas unidades administrativas participantes.

3.4.2. Economicidade - Tendo em vista, que com a utilização do SRPP é dispensável a elaboração de novo levantamento quantitativo (sendo esse realizado somente quando necessário), elaboração de novo Termo de Referência, Edital, Parecer Jurídico pré licitatório, o que consequentemente torna o processo mais célere e menos oneroso para a administração pública

4. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

"Decreto nº 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto nº 15.402/2018

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

4.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.

4.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:

4.3.1. Aceitação do fornecedor;

4.3.2. Anuência do órgão gerenciador;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



4.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório);

4.4. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

4.5. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

4.6. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

"Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação."

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento do (s) material (is) dar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;

5.2. As aquisições dos produtos constantes do presente termo de referência, ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues nos endereços constantes no **Anexo II** deste Termo de Referência;

5.4. O não atendimento do prazo fixado no item **6.1** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, e se persistir a contratada sofrerá a pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

5.5. Os materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos materiais recusados;

5.5.1. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no Anexo I deste instrumento;

5.6. Realizada a entrega pela Contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado, no verso da fatura/nota fiscal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado;

5.7. Feita a entrega pela contratada, o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no Anexo I deste instrumento;

5.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do Anexo I deste instrumento, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

6.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Permanente será de até **12 (doze) meses**, contados a partir publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

8. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

8.1. As futuras contratações provenientes da Ata de Registro de Preços, durante o período de sua vigência, poderão ser instrumentalizadas por meio de instrumento de empenho em substituição ao contrato, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, Ata e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes de Lei;

8.2. Os eventuais contratos firmados deverão ser a sua vigência limitada aos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação das Leis nº. 8.666/1993 e nº 10.520/2002, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência;

9.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada;

9.3. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.4. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



9.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

9.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

9.7. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.8. A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

9.9. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.10. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

9.11. Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

9.12. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

9.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;

9.14. Manter durante a vigência da ata as mesmas condições de habilitação;

9.15. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

11.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até **30 (trinta)** dias contados da data da liquidação da despesa;

11.3. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto a respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

11.4. A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal.

11.5. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

11.6. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM: Encargos moratórios:

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento:

VP: Valor da parcela em atraso:

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Poto Velho, em seu Art. 10, § 4º: " na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

- a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de **10%** sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até **5%** sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;

13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

13.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

16. DOS ANEXOS

16.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

16.1.1. Anexo I - Descrição e quantitativos;

16.1.2. Anexo II- Locais de entrega.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Responsável pela elaboração LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA Assessora do DGNA/SGP Matrícula nº 1000718	Responsável pela revisão JELIANE GONÇALVES DA SILVA Diretora do DGNA/SGP Matrícula nº 180216
Aprovo nos termos da Lei VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP Matrícula nº 295221	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Ite m	Especificação	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP EQUIPARADAS					
1	Vassoura , material cerdas de pelo sintético, comprimento cerdas 7cm, com cabo de madeira plastificada tipo rosqueável, comprimento mínimo do cabo 1,20m, cepa de plástico mínimo de 27 cm.	UNID.	699	R\$ 36,67	R\$ 25.632,33
2	Vassourão para gari , material cerdas de PET(reciclável), com comprimento mínimo cerdas 9 cm, com cabo de madeira 1,40m, cepa de 40 cm.	UNID.	890	R\$ 69,33	R\$ 61.703,70
3	Vassoura de PET(reciclado) , medidas mínimas: cabo de madeira 1,20 cm, base de 0,5cm, cerdas de 58/26 fios, largura da cepa 27cm x 0,5cm de comprimento.	UNID.	1.470	R\$ 41,00	R\$ 60.270,00
4	Ancinho (rastelo) curvo leve reforçado , com 16 dentes, fabricado em aço SAE 1020, com cabo de madeira de 1,50 metros de comprimento, para uso de restelamentos de lixos, plásticos, folhas nas ruas, avenidas e praças.	UNID.	362	R\$ 60,67	R\$ 21.962,54
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
5	Carrinho de mão , com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado, capacidade mínima de 50 litros, com pneu 3,25/8 e câmara de ar. (Apresentar prospecto junto com a proposta de preços) .	UNID.	503	R\$ 247,67	R\$ 124.578,01
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
6	Carrinho de mão , com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado, capacidade mínima de 50 litros, com pneu 3,25/8 e câmara de ar. (Apresentar prospecto junto com a proposta de preços) .	UNID.	167	R\$ 247,67	R\$ 41.360,89
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP EQUIPARADAS					
7	Pneu 3,25/8 , para carrinho de mão.	UNID.	668	R\$ 70,33	R\$ 46.980,44
8	Câmara de ar para pneu 3,25/8 para carrinho de mão.	UNID.	592	R\$ 26,33	R\$ 15.587,36
9	Enxada estreita de 2,5 libras , medindo 240x255 mm, fabricado em aço SAE 1045, diâmetro do molho de Ø38mm, com cano de madeira medindo mínimo de 1,50 metros de comprimento.	UNID.	644	R\$ 69,33	R\$ 44.648,52
10	Enxada larga de 2,0 libras , fabricado	UNID.	176	R\$ 78,00	R\$ 13.728,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	em aço SAE 1045, medindo 270x140mm, diâmetro do molho de Ø38mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira mínimo de 1,50m de comprimento.				
11	Enxada larga de 2.5 libras , medindo 295 x 222 mm, com olho de 38 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo de madeira de 145 cm de comprimento e envernizado.	UNID.	845	R\$ 80,67	R\$ 68.166,15
12	Facão grande tipo terçado de 21" , com lâmina de aço e cabo de madeira com isolamento de arame trançado, fixado por pregos de alumínio.	UNID.	267	R\$ 94,33	R\$ 25.186,11
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
13	Lima chata de 8" (20 mm) , corte simples, para acabamento de afiação de ferramentas, fabricação em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, com cabo de PVC injetado. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	270	R\$ 394,33	R\$ 106.469,10
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
14	Lima chata de 8" (20 mm) , corte simples, para acabamento de afiação de ferramentas, fabricação em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, com cabo de PVC injetado. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	90	R\$ 394,33	R\$ 35.489,70
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
15	Lima redonda de motosserra, de 8x7/32" , fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	131	R\$ 494,67	R\$ 64.801,77
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
16	Lima redonda de motosserra, de 8x7/32" , fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	43	R\$ 494,67	R\$ 21.270,81
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP EQUIPARADAS					
17	Machado lenhador de aço forjado, de 3,5 libras , fabricado em aço SAE 1045, medindo 200x140mm, com cabo de madeira de eucalipto medindo mínimo de 95 cm, forjado interião, diâmetro do olho de 34 x 60mm.	UNID.	116	R\$ 109,67	R\$ 12.721,72
18	Martelo de unha profissional , acabamento tamboreado, 29 mm, fabricado em aço SAE 1045, forjado com cabo de madeira de mínimo 30 cm.	UNID.	180	R\$ 59,33	R\$ 10.679,40
19	Pá ajuntadeira quadrada , medindo 3025x230mm, fabricada em aço SAE 1045, diâmetro de olho de 038 mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira em Y, com tamanho de mínimo 70 cm.	UNID.	271	R\$ 95,33	R\$ 25.834,43
20	Pá para lixo, com aparador em aço galvanizado , medida mínima 20x55cm e cabo em madeira medindo mínima de 50 cm.	UNID.	394	R\$ 21,00	R\$ 8.274,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



21	Pá de bico medindo 210x280 mm, com olho de 34mm de diâmetro fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência.	UNID.	260	R\$ 62,67	R\$ 260,00
22	Pá de Bico medindo 210x280 mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento, envernizado, de alta resistência e com empunhadura.	UNID.	286	R\$ 62,67	R\$ 17.923,62
23	Pá quadrada medindo 245X260mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência.	UNID.	809	R\$ 69,33	R\$ 56.087,97
24	Pá quadrada medindo 245X260mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento, envernizado de alta resistência e com empunhadura.	UNID.	244	R\$ 69,33	R\$ 16.916,52
25	Colher para pedreiro, fabricado em aço 1060, sistema forjado inteiriço, oval 8", acabamento em verniz, com cabo de madeira.	UNID.	135	R\$ 16,00	R\$ 2.160,00
26	Colher de pedreiro oval de 9 polegadas, forjada inteiriça em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira envernizado.	UNID.	147	R\$ 19,83	R\$ 2.915,01
27	Prumo de metal maciço nº 03, peso mínimo 500g.	UNID.	82	R\$ 39,33	R\$ 3.225,06
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
28	Vassoura para jardim, 22 dentes, reguláveis, fabricado em aço, pintura eletrostática, com cabo de madeira medindo 1,10m, revestida em PVC.	UNID.	2049	R\$ 61,00	R\$ 124.989,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
29	Vassoura para jardim, 22 dentes, reguláveis, fabricado em aço, pintura eletrostática, com cabo de madeira medindo 1,10m, revestida em PVC.	UNID.	683	R\$ 61,00	R\$ 41.663,00
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
30	Fio de nylon (rolo com 3 kg ou 300 mts.)Tipo: redondo; Ultracorte. Diâmetro: 3,0 mm; Cor Amarelo. Indicado para uso em roçadeiras;	ROLO	675	R\$ 414,33	R\$ 279.672,75
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
31	Fio de nylon (rolo com 3 kg ou 300 mts.)Tipo: redondo; Ultracorte. Diâmetro: 3,0 mm; Cor Amarelo. Indicado para uso em roçadeiras;	ROLO	193	R\$ 414,33	R\$ 79.965,69
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS					
32	Carretel polymatic para roçadeira Stihl FS 160	UNID.	365	R\$ 167,67	R\$ 61.199,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
33	Carretel polymatic para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	532	R\$ 167,67	R\$ 89.200,44
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
34	Carretel polymatic para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	177	R\$ 167,67	R\$ 29.677,59
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
35	Carretel trimcut para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	559	R\$ 167,67	R\$ 93.727,53
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
36	Carretel trimcut para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	186	R\$ 167,67	R\$ 31.186,62
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
37	Óleo lubrificante, dois tempos, de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°C- cst 12,37, frasco com 500ml.	FRASCO	3.373	R\$ 54,67	R\$ 184.401,91
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
38	Óleo lubrificante, dois tempos, de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°C- cst 12,37, frasco com 500ml.	FRASCO	1.124	R\$ 54,67	R\$ 61.449,08
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS					
39	Bombona plástica de 05 litros, cor incolor, retangular, com tampa lacre com batoque interno embutido.	UNID.	49	R\$ 54,33	R\$ 2.662,17
40	Tesoura fabricada em aço 5160, 12", acabamento em verniz, para jardinagem, com cabo em madeira.	UNID.	101	R\$ 55,33	R\$ 5.588,33
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
41	Herbicida (Veneno Mato - Galão de 05 Litros) - Composição: Sal de Isopropilamina de N - Fosfometti - Glicina 480 G/L, equivalente ácido de N-Fosfometti - Glicina 360 G/L e ingredientes inertes 684 G/L - Classe - Herbicidas não seletivo de ação sistêmica do grupo químico Glicina substituível tipo de formulação - concentrado solúvel/ ou composição: N-Phosphonomethyl - glycine (glifosate) E-isopropylammonium - 480G/L, equivalente ácido 360 G/L. Ingredientes inertes 676 G/L - Classe - Herbicida Po-Emergente, sintêmico, ação total, do grupo glicina substituída/ Tipo de formulação - concentrado solúvel.	GALÃO DE 5 LITROS	337	R\$ 311,00	R\$ 104.807,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
42	Herbicida (Veneno Mato - Galão de 05 Litros) - Composição: Sal de Isopropilamina de N - Fosfometti - Glicina 480 G/L, equivalente ácido de N-Fosfometti - Glicina 360 G/L e ingredientes inertes 684 G/L - Classe -	GALÃO DE 5 LITROS	112	R\$ 311,00	R\$ 34.832,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	Herbicidas não seletivo de ação sistêmica do grupo químico Glicina substituível tipo de formulação - concentrado solúvel/ ou composição: N-Phosphonomethyl - glycine (glifosate) E-isopropylammonium - 480G/L, equivalente ácido 360 G/L. Ingredientes inertes 676 G/L - Classe - Herbicida Po-Emergente, sintêmico, ação total, do grupo glicina substituída/ Tipo de formulação - concentrado solúvel.				
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
43	Lâmina de duas pontas, tipo faca, para roçadeira STIHL modelo FS 220, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20mm.	UND	2.068	R\$ 167,67	R\$ 346.741,56
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
44	Lâmina de duas pontas, tipo faca, para roçadeira STIHL modelo FS 220, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20mm.	UND	477	R\$ 167,67	R\$ 79.978,59
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
45	Lâmina para podador Stihl 81.	UNID.	510	R\$ 800,00	R\$ 408.000,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
46	Lâmina para podador Stihl 81.	UNID.	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS					
47	Alavanca sextavada de 1"/25,4 mm com 210 cm de comprimento, fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade.	UNID.	82	R\$ 354,33	R\$ 29.055,06
48	Alicate corta vergalhão de 30 polegadas com lâminas forjadas em aço de alta qualidade, cabos emborrachados e ergonômicos.	UNID.	57	R\$ 701,67	R\$ 39.995,19
49	Alicate universal 8 polegadas, isolado 1.000 V e em conformidade com a NBR 9699 e NR10.	UNID.	83	R\$ 39,67	R\$ 3.292,61
50	Arco de serra manual de 12"polegadas.	UNID.	118	R\$ 27,33	R\$ 3.224,94
51	Cabo de madeira de 120cm de comprimento, envernizado e de alta resistência, para Pá Quadrada e Pá de bico com olho de 34 mm de diâmetro.	UNID.	192	R\$ 26,67	R\$ 5.120,64
52	Cabo de Madeira de 145 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência, para enxada larga de 2,5 libras com olho de 38mm de diâmetro.	UNID.	198	R\$ 29,50	R\$ 5.841,00
53	Caixa de água em polietileno com tampa e 250 litros de capacidade.	UNID.	58	R\$ 381,00	R\$ 22.098,00
54	Caixa para argamassa, com capacidade de 20 litros, fabricada em PVC de alta resistência.	UNID.	73	R\$ 23,07	R\$ 1.684,11
55	Desempenadeira de madeira de 140mmx 260 mm.	UNID.	79	R\$ 26,67	R\$ 2.106,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



56	Desempenadeira metálica de base lisa , sem dentes, fabricada em aço carbono de alta qualidade com lamina de 270mmx120 mm e cabo de madeira envernizado.	UNID.	101	R\$ 39,33	R\$ 3.972,33
57	Espuma para pedreiro em bloco de 22cmx 13cm x6cm.	UNID.	68	R\$ 10,90	R\$ 741,20
58	Lamina de serra manual bi metal de 12 polegadas	UNID.	268	R\$ 16,33	R\$ 4.376,44
59	Linha para pedreiro lisa de 0,8 mm x 100 m.	UNID.	116	R\$ 15,00	R\$ 1.740,00
60	Mangueira de nível transparente , diâmetro interno de 5/16 polegadas e espessura da parede de 1,5 mm.	UNID.	311	R\$ 5,00	R\$ 1.555,00
61	Marreta oitavada 1kg , com cabo de madeira envernizado.	UNID.	48	R\$ 52,67	R\$ 2.528,16
62	Marreta oitavada 2kg , com cabo de madeira envernizado.	UNID.	51	R\$ 88,13	R\$ 4.494,63
63	Marreta oitavada 5kg , com cabo de madeira envernizado.	UNID.	44	R\$ 287,67	R\$ 12.657,48
64	Pé de cabra em aço e com 600mm de comprimento.	UNID.	79	R\$ 101,00	R\$ 7.979,00
65	Peneira de pedreiro para areia grossa, malha nº 4, com 70 cm de diâmetro e aro de plástico.	UNID.	68	R\$ 79,67	R\$ 5.417,56
66	Picareta alvião com cabo de madeira de 90 cm de comprimento	UNID.	39	R\$ 104,00	R\$ 4.056,00
67	Ponteira de aço forjado, de 10 polegadas com empunhadura.	UNID.	70	R\$ 54,33	R\$ 3.803,10
68	Prego galvanizado com cabeça 17/21	UNID.	463	R\$ 34,00	R\$ 15.742,00
69	Prego galvanizado com cabeça 18/27	UNID.	461	R\$ 34,00	R\$ 15.674,00
70	Prego galvanizado com cabeça 19/36	UNID.	460	R\$ 34,00	R\$ 15.640,00
71	Régua para pedreiro , em Alumínio reforçado bi tubular, de 4,5 cm x 2,5 cm x 3 m.	UNID.	46	R\$ 67,67	R\$ 3.112,82
72	Serrote para madeira de 22 polegadas , com 5 dentes por polegada, cabo de madeira envernizado e ergonômico.	UNID.	94	R\$ 109,33	R\$ 10.277,02
73	Talhadeira sextavada de aço forjado , de 10" polegadas com empunhadura.	UNID.	99	R\$ 72,67	R\$ 7.194,33
74	Torquês para armador de 12 polegadas.	UNID.	86	R\$ 57,60	R\$ 4.953,60
75	Trena em fibra de vidro de 50 metros.	UNID.	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
76	Trena metálica retrátil de 10 metros, fabricado em aço temperado com corpo externo em plástico ABS, com graduação em metros, centímetros, milímetros e polegadas, trava para a fita e cinta	UNID.	137	R\$ 83,00	R\$ 11.371,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	para transporte.				
77	Balde para concreto, com capacidade mínima de 20 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNID.	204	R\$ 59,33	R\$ 12.103,32
78	Lona de PEAD 300 micra revestida azul, branca, prata ou laranja, 6mx4m. Impermeável.	UNID.	149	R\$ 271,00	R\$ 40.379,00
79	Mangueira para jardim siliconada 1/2.	METRO	1.398	R\$ 6,53	R\$ 9.128,94
80	Cavadeira articulada fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 180 cm de comprimento e batente metálico limitador do ângulo de fechamento dos cabos.	UNID.	130	R\$ 157,67	R\$ 20.497,10
81	Balde para concreto, com capacidade mínima de 10 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNID.	87	R\$ 37,33	R\$ 3.247,71
82	Bomba manual de graxa 20kg (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: pressão máxima de trabalho 5.000 psi; fácil adaptação nos baldes existentes no mercado; pintura eletrostática a pó; cabeçote em aço; comprimento mínimo da mangueira para alta pressão 1,20 m ; bico acoplador hidráulico de 4 garras; acompanhado de extensão rígida; vazão de 4 gramas por acionamento. Garantia de 12 meses.	UNID.	8	R\$ 426,67	R\$ 3.413,36
83	Bomba manual para graxa, (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: cabo ergonômico; em material galvanizado; bico acoplador hidráulico de quatro garras; extensão rígida; capacidade de 500g. Garantia de 12 meses.	UNID.	8	R\$ 271,00	R\$ 2.168,00
84	Bomba manual para óleo lubrificante 18 litros com carrinho (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: bomba manual com seu corpo em chapa de aço; com mangueira para abastecimento e bengala; com carrinho; capacidade mínima de 18 litros; vazão livre de 125ml/ciclo; pressão máxima de operação 50psi; comprimento da mangueira de 1,3 metros garantia de 12 meses.	UNID.	8	R\$ 983,00	R\$ 7.864,00
85	Cinta com regulagem para retirar filtro (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: saca filtro de óleo tipo cinta desenvolvido em material especial; cinta ajustável; recomendada para linha leve e pesada; desenvolvido em material resistente; com possibilidade de trabalho de 25 a 160mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	23	R\$ 127,67	R\$ 2.936,41
86	Chave grifo nº 8 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta	UNID.	47	R\$ 51,33	R\$ 2.412,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 8(polegadas). Garantia de 12 meses.				
87	Chave grifo n° 10 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 10(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	39	R\$ 63,00	R\$ 2.457,00
88	Chave grifo n° 12 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 12(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	47	R\$ 72,67	R\$ 3.415,49
89	Chave grifo n° 18 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica; cabo em ferro fundido nodular; com orifício para armazenamento em painéis; cabo com pintura eletrostática; modelo para trabalhos pesados e mordentes com tratamento térmico; tamanho da chave 18(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	47	R\$ 124,67	R\$ 5.859,49
90	Chave grifo n° 24 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo produzida em aço carbono; com resistência e durabilidade; com mordentes resistentes; com orifício para armazenamento em painéis; abertura de 90mm; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho 24(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	39	R\$ 182,00	R\$ 7.098,00
91	Chave ajustável 8" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; fabricado em aço cromo vanádio; corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida; com orifício para armazenamento em painéis; modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo; possui espessura da cabeça robusta; capacidade de abertura da boca 23mm; tamanho 8 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	47	R\$ 48,00	R\$ 2.256,00
92	Chave ajustável 10" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; corpo em aço especial	UNID.	47	R\$ 54,67	R\$ 2.569,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	forjado e temperado; acabamento cromado; com orifício para armazenamento em painéis; versátil e de fácil utilização; escala marcada a laser; tamanho 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.				
93	Chave ajustável 15" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável;uso industrial e automotivo; forjada em aço cromo vanádio; temperada com acabamento fosfatizado; com orifício para armazenamento em painéis; possui cabeça polida com escala métrica marcada a laser; abertura máxima 40mm; tamanho 15 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	47	R\$ 91,40	R\$ 4.295,80
94	Chave de vela , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chave de vela tipo t combinada nos tamanhos, extremidades superiores sextavadas 13x19mm e torque t27 na extremidade inferior. Garantia de 12 meses.	UND	41	R\$ 103,33	R\$ 4.236,53
95	Caixa de ferramentas 7 gavetas (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: 7 gavetas; produzido em chapa de aço reforçada; porta-cadeado; peso: 5,9 kg. Garantia de 12 meses.	CAIXA	64	R\$ 253,00	R\$ 16.192,00
96	Alicate de bico , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate de bico reto; bico com tratamento térmico especial e corte temperado por indução; acabamento polido e cromado; cabo emborrachado e ergonômico para proporcionar maior conforto; bico longo e ponta oval; indicado para cortar materiais duros; comprimento 170 mm. Garantia de 12 meses.	UNID	41	R\$ 216,67	R\$ 8.883,47
97	Alicate para anéis com trava interna , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: Alicate para anéis de segurança internos; Material do alicate em aço vanádio; Fosfatizado; Cabos com plásticos ergonômicos; Alicate com pontas curvas; Indicado para anéis de 10 a 25 mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	29	R\$ 92,67	R\$ 2.687,43
98	Alicate para anéis com trava externa , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate para anéis trava externa reto; indicado para retirar e colocar anéis de retenção externos; ponta reta; fabricado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; cabo plástico; para anéis de Ø 40 à 100mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	29	R\$ 144,00	R\$ 4.176,00
99	Alicate de pressão (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir:alicate de pressão; ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; uso profissional; conta com	UNID.	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	um gatilho de liberação rápida; abertura máxima da boca 28 mm; mordente em aço cromo vanádio; material do cabo aço cromo vanádio; acabamento niquelado e cromado; medida total: 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.				
100	Jogo de chaves canhão , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: haste longa fabricada em aço vanádio; composto por um jogo de 06mm até 12mm; acabamento niquelado e cromado; cabo ergonômico para proporcionar menos esforço e muito mais torque. Garantia de 12 meses.	JOGO	48	R\$ 359,33	R\$ 17.247,84
101	Jogo de chaves allen , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves hexagonais; forjado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; composto por um jogo do 06 até 15; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço físico do usuário; possui borda chanfrada para permitir um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso; contém marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave para rápida identificação; utilizado para aperto e desaperto em parafusos com sextavado interno; acompanha suporte plástico. Garantia de 12 meses.	JOGO	45	R\$ 261,00	R\$ 11.745,00
102	Jogo de chaves perfil tork , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chaves em material de aço vanádio; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço do usuário; chaves fosfatizadas; contendo oito chaves nas medidas t9; t10; t15; t20; t25; t27; t30; t40; t50. Garantia de 12 meses.	JOGO	44	R\$ 477,67	R\$ 21.017,48
103	Jogo de chave phillips (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda cruzada (phillips); contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma posterior a outra; hastes forjadas em aço vanádio com acabamento niquelado e cromado; cabo em polipropileno; pontas fosfatizadas e magnetizadas; resistentes a quedas; utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda cruzada. Garantia de 12 meses.	JOGO	45	R\$ 327,00	R\$ 14.715,00
104	Jogo de chave fenda (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma posterior a outra; possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado; ponta fosfatizada e magnetizada; cabo ergonômico injetado	JOGO	46	R\$ 244,00	R\$ 11.224,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	de alta resistência com a extremidade giratória em polipropileno; uso industrial e automotivo. Garantia de 12 meses.				
105	Jogo de chaves combinada de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo composto por chaves combinada em milímetros (mm); composição do jogo (boca e estrela): 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 mm; fabricadas conforme normas din 3113 forma a, iso 3318 e iso 7738; posição da boca 15°; posição da cabeça (lado estrela) 15°; acabamento cromado fosco; aço cromo vanádio. Garantia de 12 meses.	JOGO	45	R\$ 387,67	R\$ 17.445,15
106	Jogo de chaves combinadas de 1/4 à 1 1/4 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves combinadas; fabricadas em aço cromo vanádio; acabamento cromado; ótima resistência; composição do jogo (boca e estrela): 1/4", 5/16", 3/8", 7/16, 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4". Garantia de 12 meses.	JOGO	45	R\$ 394,33	R\$ 17.744,85
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
107	Jogo de chaves de soquete pesado de 22 à 46mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chave de soquete estriado; fabricadas em aço vanádio; soquetes estriados 22mm; 24mm; 27mm; 30mm; 32mm; 36mm; 38mm; 41mm; 46mm; 50mm; cabo "t"; extensão 8"; extensão 16"; catraca simples. Garantia de 12 meses.	JOGO	30	R\$ 2.458,33	R\$ 73.749,90
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
108	Jogo de chaves de soquete pesado de 22 à 46mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chave de soquete estriado; fabricadas em aço vanádio; soquetes estriados 22mm; 24mm; 27mm; 30mm; 32mm; 36mm; 38mm; 41mm; 46mm; 50mm; cabo "t"; extensão 8"; extensão 16"; catraca simples. Garantia de 12 meses.	JOGO	9	R\$ 2.458,33	R\$ 22.124,97
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS					
109	Jogo de chaves de soquete leve de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de soquete estriado com 22 peças feitas em aço cromo vanádio; composto por 18 soquetes e 4 acessórios; com catraca reversível através do disco de giro, com reversão fácil; cabo metálico oferecendo firmeza e ergonomia; sistema de encaixe seguro; as peças com acabamento espelhado; acondicionadas em uma maleta plástica resistente; 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2";	JOGO	40	R\$ 447,67	R\$ 17.906,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	composição dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm; 02 extensões 125 e 250mm; 01 cabo t; 02 catraca reversível; garantia de 12 meses				
110	Escova circular 6x 1/4 x 7/8 aço carbono: produto novo, diâmetro externo 6", espessura 1/4", furo 7/8", com cerdas em aço carbono, para utilização em esmerilhadeiras/acoplamento em motor esmeril, próprias para a remoção de incrustações e limpeza de solda que exigem grande resistência.	PACOTE	23	R\$ 84,67	R\$ 1.947,41
111	Abraçadeira: produto novo, abraçadeira tipo fita com largura de 9mm por 13mm de diâmetro, parafuso com cabeça sextavada e fenda, rosca sem fim, fabricada em aço carbono.	PACOTE	39	R\$ 146,33	R\$ 5.706,87
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
112	Válvula p/ pneu s / câmara, sem uso, válvula com aplicação à caminhões e ônibus, largura da base ø 19 mm, grau da dobra 31°, comprimento até a dobra 35 mm, comprimento após a dobra 60,3 mm, pressão máxima 150 psi.	PACOTE	2.250	R\$ 26,67	R\$ 60.007,50
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)					
113	Válvula p/ pneu s / câmara, sem uso, válvula com aplicação à caminhões e ônibus, largura da base ø 19 mm, grau da dobra 31°, comprimento até a dobra 35 mm, comprimento após a dobra 60,3 mm, pressão máxima 150 psi.	PACOTE	750	R\$ 26,67	R\$ 20.002,50
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS					
114	Inflador duplo, sem uso, inflador com bico duplo, entrada 1/4 npt com retenção, niquelado em aço, para inflar e calibrar pneus de carros e caminhões. Garantia de 3 meses.	UNID.	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
115	Vaselina vegetal (balde 3kg): produto novo, pasta/gel para montagem de pneus de característica pastosa; não solúvel em água e álcool. Garantia de 3 meses.	UNID.	67	R\$ 144,33	R\$ 9.670,11
116	Rebolo reto, produto sem uso, pedra para afiação com aplicação em motor do tipo esmeril, diâmetro 6" por 1" de espessura; diâmetro do furo 1.1/4"; cor marrom; grão nº g46; tipo de grão óxido de alumínio. Garantia de 90 dias.	UNID.	40	R\$ 90,33	R\$ 3.613,20
117	Borracha vulk, sem uso. produto para consertar câmaras de ar pelo método a quente, feitos em prensas elétrica ou a vapor; rolo de 1kg; 20 cm de altura; espessura de 1,0mm; para todos os tipos de pneus. Garantia de 12 meses.	UNID.	20	R\$ 177,67	R\$ 3.553,40
118	Kit espátulas truck, sem uso; utilizado para a montagem e desmontagem de pneus	UNID.	8	R\$ 1.967,67	R\$ 15.741,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	da linha de veículos pesados (caminhões, ônibus e máquinas); pontas em aço fundido; trava para montagem, espátulas de no mínimo 1m de comprimento. Garantia de 3 meses.				
119	Remendo para pneu radial , sem uso; remendo tipo macarrão indicado para pneus sem câmara; 100mm de comprimento; 6mm de espessura; borracha em alta qualidade; embalagem com 60 unidades.	CAIXA	173	R\$ 61,00	R\$ 10.553,00
120	Cordão de borracha , sem uso; cordão de borracha para vedação de pneus fora de estrada; maciço; carga de ruptura 2500 psi; polímero 100 % natural; espessura de 7 mm.	METRO	3.610	R\$ 8,53	R\$ 30.793,30
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.906.056,01 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E SEIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) .					

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS MÍNIMOS A REGISTRAR

Item	Especificação	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	QUANTITATIVO TOTAL A REGISTRAR
1	Vassoura , material cerdas de pelo sintético, comprimento cerdas 7cm, com cabo de madeira plastificada tipo rosqueável, comprimento mínimo do cabo 1,20m, cepa de plástico mínimo de 27 cm.	UNID.	448	699
2	Vassourão para gari , material cerdas de PET(reciclável), com comprimento mínimo cerdas 9 cm, com cabo de madeira 1,40m, cepa de 40 cm.	UNID.	521	890
3	Vassoura de PET(reciclado) , medidas mínimas: cabo de madeira 1,20 cm, base de 0,5cm, cerdas de 58/26 fios, largura da cepa 27cm x 0,5cm de comprimento.	UNID.	771	1.470



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



4	Ancinho (rastelo) curvo leve reforçado , com 16 dentes, fabricado em aço SAE 1020, com cabo de madeira de 1,50 metros de comprimento, para uso de restelamentos de lixos, plásticos, folhas nas ruas, avenidas e praças.	UNID.	199	362
5	Carrinho de mão , com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado, capacidade mínima de 50 litros, com pneu 3,25/8 e câmara de ar. (Apresentar prospecto junto com a proposta de preços) .	UNID.	364	670
6	Pneu 3,25/8 , para carrinho de mão.	UNID.	352	668
7	Câmara de ar para pneu 3,25/8 para carrinho de mão.	UNID.	315	592
8	Enxada estreita de 2,5 libras , medindo 240x255 mm, fabricado em aço SAE 1045, diâmetro do molho de Ø38mm, com cano de madeira medindo mínimo de 1,50 metros de comprimento.	UNID.	356	644
9	Enxada larga de 2,0 libras , fabricado em aço SAE 1045, medindo 270x140mm, diâmetro do molho de Ø38mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira mínimo de 1,50m de comprimento.	UNID.	106	176
10	Enxada larga de 2.5 libras , medindo 295 x 222 mm, com olho de 38 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo de madeira de 145 cm de comprimento e envernizado.	UNID.	456	845
11	Facão grande tipo terçado de 21" , com lâmina de aço e cabo de madeira com isolamento de arame trançado, fixado por pregos de alumínio.	UNID.	167	267
12	Lima chata de 8" (20 mm) , corte simples, para acabamento de afiação de ferramentas, fabricação em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, com cabo de PVC injetado. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	196	360
13	Lima redonda de motosserra, de 8x7/32" , fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	174
14	Machado lenhador de aço forjado, de 3,5 libras , fabricado em aço SAE 1045, medindo 200x140mm, com cabo de madeira de eucalipto medindo mínimo de 95 cm, forjado interiço, diâmetro do olho de 34 x 60mm.	UNID.	64	116
15	Martelo de unha profissional , acabamento tamboreado, 29 mm, fabricado em aço SAE 1045, forjado com cabo de madeira de mínimo 30 cm.	UNID.	104	180
16	Pá ajuntadeira quadrada , medindo 3025x230mm, fabricada em aço SAE 1045, diâmetro de olho de 038 mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira em Y, com tamanho de mínimo 70 cm.	UNID.	153	271
17	Pá para lixo, com aparador em aço galvanizado , medida mínima 20x55cm e cabo em madeira medindo mínima de 50 cm.	UNID.	246	394
	Pá de bico medindo 210x280 mm , com olho de	UNID.	149	260



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



18	34mm de diâmetro fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento , envernizado e de alta resistência.			
19	Pá de Bico medindo 210x280 mm , com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento , envernizado, de alta resistência e com empunhadura.	UNID.	174	286
20	Pá quadrada medindo 245X260mm , com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento , envernizado e de alta resistência.	UNID.	423	809
21	Pá quadrada medindo 245X260mm , com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento , envernizado de alta resistência e com empunhadura.	UNID.	128	244
22	Colher para pedreiro , fabricado em aço 1060, sistema forjado inteiriço, oval 8"", acabamento em verniz, com cabo de madeira.	UNID.	83	135
23	Colher de pedreiro oval de 9 polegadas , forjada inteiriça em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira envernizado.	UNID.	89	147
24	Prumo de metal maciço nº 03 , peso mínimo 500g.	UNID.	54	82
25	Vassoura para jardim, 22 dentes , reguláveis, fabricado em aço, pintura eletrostática, com cabo de madeira medindo 1,10m, revestida em PVC.	UNID.	1.383	2.732
26	Fio de nylon (rolo com 3 kg ou 300 mts.) Tipo: redondo; Ultracorte. Diâmetro: 3,0 mm; Cor Amarelo. Indicado para uso em roçadeiras;	ROLO	477	868
27	Carretel polymatic para roçadeira Stihl FS 160	UNID.	215	365
28	Carretel polymatic para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	387	709
29	Carretel trimcut para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	405	745
30	Óleo lubrificante, dois tempos , de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°C- cst 12,37, frasco com 500ml.	FRASCO	3.181	4.497
31	Bombona plástica de 05 litros , cor incolor, retangular, com tampa lacre com batoque interno embutido.	UNID.	29	49
32	Tesoura fabricada em aço 5160, 12" , acabamento em verniz, para jardinagem, com cabo em madeira.	UNID.	57	101
33	Herbicida (Veneno Mato - Galão de 05 Litros) - Composição: Sal de Isopropilamina de N - Fosfonometti - Glicina 480 G/L, equivalente ácido de N-Fosfometti - Glicina 360 G/L e ingredientes inertes 684 G/L - Classe - Herbicidas não seletivo de ação sistêmica do grupo químico Glicina substituível tipo de formulação - concentrado solúvel/ ou composição: N-Phosphonomethyl - glycine (glifosate) E-isopropylammonium - 480G/L,	GALÃO DE 5 LITROS	241	449



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	equivalente ácido 360 G/L. Ingredientes inertes 676 G/L - Classe - Herbicida Po-Emergente, sintêmico, ação total, do grupo glicina substituída/ Tipo de formulação - concentrado solúvel.			
34	Lâmina de duas pontas, tipo faca, para roçadeira STIHL modelo FS 220, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20mm.	UNID.	1.965	2.545
35	Lâmina para podador Stihl 81.	UNID.	311	610
36	Alavanca sextavada de 1"/25,4 mm com 210 cm de comprimento, fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade.	UNID.	47	82
37	Alicate corta vergalhão de 30 polegadas com lâminas forjadas em aço de alta qualidade, cabos emborrachados e ergonômicos.	UNID.	36	57
38	Alicate universal 8 polegadas, isolado 1.000 V e em conformidade com a NBR 9699 e NR10.	UNID.	49	83
39	Arco de serra manual de 12"polegadas.	UNID.	73	118
40	Cabo de madeira de 120cm de comprimento, envernizado e de alta resistência, para Pá Quadrada e Pá de bico com olho de 34 mm de diâmetro.	UNID.	102	192
41	Cabo de Madeira de 145 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência, para enxada larga de 2,5 libras com olho de 38mm de diâmetro.	UNID.	105	198
42	Caixa de água em polietileno com tampa e 250 litros de capacidade.	UNID.	37	58
43	Caixa para argamassa, com capacidade de 20 litros, fabricada em PVC de alta resistência.	UNID.	41	73
44	Desempenadeira de madeira de 140mmx 260 mm.	UNID.	43	79
45	Desempenadeira metálica de base lisa, sem dentes, fabricada em aço carbono de alta qualidade com lamina de 270mmx120 mm e cabo de madeira envernizado.	UNID.	56	101
46	Espuma para pedreiro em bloco de 22cmx 13cm x6cm.	UNID.	36	68
47	Lamina de serra manual bi metal de 12 polegadas	UNID.	164	268
48	Linha para pedreiro lisa de 0,8 mm x 100 m.	UNID.	58	116
49	Mangueira de nível transparente, diâmetro interno de 5/16 polegadas e espessura da parede de 1,5 mm.	UNID.	163	311
50	Marreta oitavada 1kg, com cabo de madeira envernizado.	UNID.	26	48
51	Marreta oitavada 2kg, com cabo de madeira envernizado.	UNID.	26	51
52	Marreta oitavada 5kg, com cabo de madeira envernizado.	UNID.	22	44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



53	Pé de cabra em aço e com 600mm de comprimento.	UNID.	49	79
54	Peneira de pedreiro para areia grossa, malha nº 4, com 70 cm de diâmetro e aro de plástico.	UNID.	40	68
55	Picareta alvião com cabo de madeira de 90 cm de comprimento	UNID.	22	39
56	Ponteira de aço forjado, de 10 polegadas com empunhadura.	UNID.	43	70
57	Prego galvanizado com cabeça 17/21	UNID.	367	463
58	Prego galvanizado com cabeça 18/27	UNID.	366	461
59	Prego galvanizado com cabeça 19/36	UNID.	365	460
60	Régua para pedreiro , em Alumínio reforçado bi tubular, de 4,5 cm x 2,5 cm x 3 m.	UNID.	27	46
61	Serrote para madeira de 22 polegadas , com 5 dentes por polegada, cabo de madeira envernizado e ergonômico.	UNID.	73	94
62	Talhadeira sextavada de aço forjado , de 10" polegadas com empunhadura.	UNID.	57	99
63	Torquês para armador de 12 polegadas.	UNID.	49	86
64	Trena em fibra de vidro de 50 metros.	UNID.	50	80
65	Trena metálica retrátil de 10 metros, fabricado em aço temperado com corpo externo em plástico ABS, com graduação em metros, centímetros, milímetros e polegadas, trava para a fita e cinta para transporte.	UNID.	88	137
66	Balde para concreto , com capacidade mínima de 20 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNID.	117	204
67	Lona de PEAD 300 micra revestida azul, branca, prata ou laranja, 6mx4m. Impermeável.	UNID.	78	149
68	Mangueira para jardim siliconada 1/2.	METRO	815	1.398
69	Cavadeira articulada fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 180 cm de comprimento e batente metálico limitador do ângulo de fechamento dos cabos.	UNID.	70	130
70	Balde para concreto , com capacidade mínima de 10 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNID.	52	87
71	Bomba manual de graxa 20kg (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: pressão máxima de trabalho 5.000 psi; fácil adaptação nos baldes existentes no mercado; pintura eletrostática a pó; cabeçote em aço; comprimento mínimo da mangueira para alta pressão 1,20 m ; bico acoplador hidráulico de 4 garras; acompanhado de extensão rígida; vazão de 4 gramas por acionamento. Garantia de	UNID.	4	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	12 meses.			
72	Bomba manual para graxa , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: cabo ergonômico; em material galvanizado; bico acoplador hidráulico de quatro garras; extensão rígida; capacidade de 500g. Garantia de 12 meses.	UNID.	4	8
73	Bomba manual para óleo lubrificante 18 litros com carrinho (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: bomba manual com seu corpo em chapa de aço; com mangueira para abastecimento e bengala; com carrinho; capacidade mínima de 18 litros; vazão livre de 125ml/ciclo; pressão máxima de operação 50psi; comprimento da mangueira de 1,3 metros garantia de 12 meses.	UNID.	4	8
74	Cinta com regulagem para retirar filtro (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: saca filtro de óleo tipo cinta desenvolvido em material especial; cinta ajustável; recomendada para linha leve e pesada; desenvolvido em material resistente; com possibilidade de trabalho de 25 á 160mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	11	23
75	Chave grifo nº 8 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 8(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	26	47
76	Chave grifo nº 10 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 10(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	22	39
77	Chave grifo nº 12 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 12(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	26	47
78	Chave grifo nº 18 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica; cabo em ferro fundido nodular; com orifício para armazenamento em painéis; cabo com pintura eletrostática; modelo para trabalhos pesados e mordentes com tratamento térmico; tamanho da chave 18(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	26	47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



79	Chave grifo nº 24 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo produzida em aço carbono; com resistência e durabilidade; com mordentes resistentes; com orifício para armazenamento em painéis; abertura de 90mm; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho 24(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	22	39
80	Chave ajustável 8" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; fabricado em aço cromo vanádio; corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida; com orifício para armazenamento em painéis; modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo; possui espessura da cabeça robusta; capacidade de abertura da boca 23mm; tamanho 8 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	26	47
81	Chave ajustável 10" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; corpo em aço especial forjado e temperado; acabamento cromado; com orifício para armazenamento em painéis; versátil e de fácil utilização; escala marcada a laser; tamanho 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	26	47
82	Chave ajustável 15" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; uso industrial e automotivo; forjada em aço cromo vanádio; temperada com acabamento fosfatizado; com orifício para armazenamento em painéis; possui cabeça polida com escala métrica marcada a laser; abertura máxima 40mm; tamanho 15 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	26	47
83	Chave de vela , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chave de vela tipo t combinada nos tamanhos, extremidades superior sextavadas 13x19mm e torque t27 na extremidade inferior. Garantia de 12 meses.	UNID.	23	41
84	Caixa de ferramentas 7 gavetas (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: 7 gavetas; produzido em chapa de aço reforçada; porta-cadeado; peso: 5,9 kg. Garantia de 12 meses.	CAIXA	40	64
85	Alicate de bico , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate de bico reto; bico com tratamento térmico especial e corte temperado por indução; acabamento polido e cromado; cabo emborrachado e ergonômico para proporcionar maior conforto; bico longo e ponta oval; indicado para cortar materiais duros; comprimento 170 mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	23	41
86	Alicate para anéis com trava interna , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: Alicate para anéis de segurança internos; Material do alicate em aço vanádio; Fosfatizado; Cabos com plásticos ergonômicos; Alicate com pontas curvas; Indicado para anéis de 10 a 25 mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	17	29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



87	Alicate para anéis com trava externa , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate para anéis trava externa reto; indicado para retirar e colocar anéis de retenção externos; ponta reta; fabricado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; cabo plástico; para anéis de $\varnothing$ 40 à 100mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	17	29
88	Alicate de pressão (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate de pressão; ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; uso profissional; conta com um gatilho de liberação rápida; abertura máxima da boca 28 mm; mordente em aço cromo vanádio; material do cabo aço cromo vanádio; acabamento niquelado e cromado; medida total: 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	23	40
89	Jogo de chaves canhão , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: haste longa fabricada em aço vanádio; composto por um jogo de 06mm até 12mm; acabamento niquelado e cromado; cabo ergonômico para proporcionar menos esforço e muito mais torque. Garantia de 12 meses.	JOGO	29	48
90	Jogo de chaves allen , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves hexagonais; forjado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; composto por um jogo do 06 até 15; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço físico do usuário; possui borda chanfrada para permitir um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso; contém marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave para rápida identificação; utilizado para aperto e desaperto em parafusos com sextavado interno; acompanha suporte plástico. Garantia de 12 meses.	JOGO	29	45
91	Jogo de chaves perfil tork , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chaves em material de aço vanádio; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço do usuário; chaves fosfatizadas; contendo oito chaves nas medidas t9; t10; t15; t20; t25; t27; t30; t40; t50. Garantia de 12 meses.	JOGO	28	44
92	Jogo de chave phillips (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda cruzada (phillips); contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma posterior a outra; hastes forjadas em aço vanádio com acabamento niquelado e cromado; cabo em polipropileno; pontas fosfatizadas e magnetizadas; resistentes a quedas; utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda cruzada. Garantia de 12 meses.	JOGO	29	45
93	Jogo de chave fenda (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma	JOGO	30	46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	posterior a outra; possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado; ponta fosfatizada e magnetizada; cabo ergonômico injetado de alta resistência com a extremidade giratória em polipropileno; uso industrial e automotivo. Garantia de 12 meses.			
94	Jogo de chaves combinada de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo composto por chaves combinada em milímetros (mm); composição do jogo (boca e estrela): 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 mm; fabricadas conforme normas din 3113 forma a, iso 3318 e iso 7738; posição da boca 15°; posição da cabeça (lado estrela) 15°; acabamento cromado fosco; aço cromo vanádio. Garantia de 12 meses.	JOGO	30	45
95	Jogo de chaves combinadas de 1/4 à 1 1/4 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves combinadas; fabricadas em aço cromo vanádio; acabamento cromado; ótima resistência; composição do jogo (boca e estrela): 1/4", 5/16", 3/8", 7/16, 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4". Garantia de 12 meses.	JOGO	29	45
96	Jogo de chaves de soquete pesado de 22 à 46mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chave de soquete estriado; fabricadas em aço vanádio; soquetes estriados 22mm; 24mm; 27mm; 30mm; 32mm; 36mm; 38mm; 41mm; 46mm; 50mm; cabo "t"; extensão 8"; extensão 16"; catraca simples. Garantia de 12 meses.	JOGO	26	39
97	Jogo de chaves de soquete leve de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de soquete estriado com 22 peças feitas em aço cromo vanádio; composto por 18 soquetes e 4 acessórios; com catraca reversível através do disco de giro, com reversão fácil; cabo metálico oferecendo firmeza e ergonomia; sistema de encaixe seguro; as peças com acabamento espelhado; acondicionadas em uma maleta plástica resistente; 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"; composição dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm; 02 extensões 125 e 250mm; 01 cabo t; 02 catraca reversível; garantia de 12 meses	JOGO	26	40
98	Escova circular 6x 1/4 x 7/8 aço carbono: produto novo, diâmetro externo 6", espessura 1/4", furo 7/8", com cerdas em aço carbono, para utilização em esmerilhadeiras/acoplamento em motor esmeril, próprias para a remoção de incrustações e limpeza de solda que exigem grande resistência.	PACOTE	16	23
99	Abraçadeira: produto novo, abraçadeira tipo fita com largura de 9mm por 13mm de diâmetro, parafuso com cabeça sextavada e fenda, rosca sem fim, fabricada em aço carbono.	PACOTE	24	39
100	Válvula p/ pneu s / câmara , sem uso, válvula	PACOTE	2.250	3.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	com aplicação à caminhões e ônibus, largura da base ø 19 mm, grau da dobra 31°, comprimento até a dobra 35 mm, comprimento após a dobra 60,3 mm, pressão máxima 150 psi.			
101	Inflador duplo , sem uso, inflador com bico duplo, entrada 1/4 npt com retenção, niquelado em aço, para inflar e calibrar pneus de carros e caminhões. Garantia de 3 meses.	UNID.	22	35
102	Vaselina vegetal (balde 3kg): produto novo, pasta/gel para montagem de pneus de característica pastosa; não solúvel em água e álcool. Garantia de 3 meses.	UNID.	36	67
103	Rebolo reto , produto sem uso, pedra para afiação com aplicação em motor do tipo esmeril, diâmetro 6" por 1" de espessura; diâmetro do furo 1.1/4"; cor marrom; grão nº 46; tipo de grão óxido de alumínio. Garantia de 90 dias.	UNID.	25	40
104	Borracha vulk , sem uso. produto para consertar câmaras de ar pelo método a quente, feitos em prensas elétrica ou a vapor; rolo de 1kg; 20 cm de altura; espessura de 1,0mm; para todos os tipos de pneus. Garantia de 12 meses.	UNID.	10	20
105	Kit espátulas truck , sem uso; utilizado para a montagem e desmontagem de pneus da linha de veículos pesados (caminhões, ônibus e máquinas); pontas em aço fundido; trava para montagem, espátulas de no mínimo 1m de comprimento. Garantia de 3 meses.	UNID.	4	8
106	Remendo para pneu radial , sem uso; remendo tipo macarrão indicado para pneus sem câmara; 100mm de comprimento; 6mm de espessura; borracha em alta qualidade; embalagem com 60 unidades.	CAIXA	111	173
107	Cordão de borracha , sem uso; cordão de borracha para vedação de pneus fora de estrada; maciço; carga de ruptura 2500 psi; polímero 100 % natural; espessura de 7 mm	METRO	3.055	3.610

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAIS DE ENTREGA

ITEM	SECRETARIA	ENDEREÇO
01	SEMAD	Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolândia, CEP 76.801- 006, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3901-3077.
02	SEMED	Rua Duque de Caxias, nº 2840, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-018, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 98473-6025
03	SEMA	Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-086. Telefone (69) 3901-1331
04	SEMDESTUR	Rua General Osório, nº 81, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-086 Telefone: 3901-3180



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



05	SEMFAZ	Avenida Sete de Setembro, n° 744, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP:76.801-084. Telefone (69) 3901-3085
06	SEMES	Avenida Carlos Gomes, n°2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 76804-022. Telefone (69) 3901-3202
07	SGG	Av. Sete de Setembro, n° 237, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-020. Telefone (69) 3901-3874
08	SMD	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abundã), 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO (69) 3901-3127/3122
09	SEMPOG	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abundã), n° 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO CEP: 76.803-889. Telefone (69) 3901-2913
10	SEMAGRIC	Rua Mário Andreazza, n°8072, Bairro JK II, Porto Velho/RO, CEP: 76.829-374. Telefone (69) 3901-2876
11	FUNCULTURAL	Rua Elias Gorayeb, n° 1514, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-020 Telefone (69) 3901-3651
12	SEMUSB	Rua Aparício de Moraes, 3616, Setor Industrial, CEP 76.821- 094, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3901-3142.
13	SEMASF	Rua Militão Dias de Oliveira n° 1154, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO (69) 3901-3242
14	SEMOB	Rua Mário Andreazza, n° 8072 - Bairro JKII, Porto VelhoRO, CEP: 78.900-000. Telefone: (69) 3901-3167



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO II DO EDITAL - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I e II do Edital.	
Objeto:-----.	

Item	Especificação	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP EQUIPARADAS						
1	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, comprimento cerdas 7cm, com cabo de madeira plastificada tipo rosqueável, comprimento mínimo do cabo 1,20m, cepa de plástico mínimo de 27 cm.	UNID.	699			
2	Vassourão para gari, material cerdas de PET(reciclável), com comprimento mínimo cerdas 9 cm, com cabo de madeira 1,40m, cepa de 40 cm.	UNID.	890			
3	Vassoura de PET(reciclado), medidas mínimas: cabo de madeira 1,20 cm, base de 0,5cm, cerdas de 58/26 fios, largura da cepa 27cm x 0,5cm de comprimento.	UNID.	1.470			
4	Ancinho (rastelo) curvo leve reforçado, com 16 dentes, fabricado em aço SAE 1020, com cabo de madeira de 1,50 metros de comprimento, para uso de restelamentos de lixos, plásticos, folhas nas ruas, avenidas e praças.	UNID.	362			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
5	Carrinho de mão , com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado, capacidade mínima de 50 litros, com pneu 3,25/8 e câmara de ar. (Apresentar prospecto junto com a proposta de preços).	UNID.	503			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
6	Carrinho de mão , com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado, capacidade mínima de 50 litros, com pneu 3,25/8 e câmara de ar. (Apresentar prospecto junto com a proposta de preços).	UNID.	167			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP EQUIPARADAS						
7	Pneu 3,25/8 , para carrinho de mão.	UNID.	668			
8	Câmara de ar para pneu 3,25/8 para carrinho de mão.	UNID.	592			
9	Enxada estreita de 2,5 libras , medindo 240x255 mm, fabricado em aço SAE 1045, diâmetro do molho de Ø38mm, com cano de madeira medindo mínimo de 1,50 metros de comprimento.	UNID.	644			
10	Enxada larga de 2,0 libras , fabricado em aço SAE 1045, medindo 270x140mm, diâmetro do molho de Ø38mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira mínimo de 1,50m de comprimento.	UNID.	176			
11	Enxada larga de 2.5 libras , medindo 295 x 222 mm, com olho de 38 mm de diametro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo de madeira de 145 cm de comprimento e envernizado.	UNID.	845			
12	Facão grande tipo terçado de 21" , com lâmina de aço e cabo de madeira com isolamento de arame	UNID.	267			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	trançado, fixado por pregos de alumínio.					
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
13	Lima chata de 8" (20 mm), corte simples, para acabamento de afiação de ferramentas, fabricação em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, com cabo de PVC injetado. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	270			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
14	Lima chata de 8" (20 mm), corte simples, para acabamento de afiação de ferramentas, fabricação em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, com cabo de PVC injetado. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	90			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
15	Lima redonda de motosserra, de 8x7/32", fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	131			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
16	Lima redonda de motosserra, de 8x7/32", fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	43			
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP EQUIPARADAS						
17	Machado lenhador de aço forjado, de 3,5 libras, fabricado em aço SAE 1045, medindo 200x140mm, com cabo de madeira de eucalipto medindo mínimo de 95 cm, forjado interiço, diâmetro do olho de 34 x 60mm.	UNID.	116			
18	Martelo de unha profissional, acabamento tamboreado, 29 mm, fabricado em aço SAE 1045, forjado com cabo de madeira de mínimo 30 cm.	UNID.	180			
19	Pá ajuntadeira quadrada, medindo 3025x230mm, fabricada em aço SAE 1045, diâmetro de olho de 038 mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira em Y, com tamanho de mínimo 70 cm.	UNID.	271			
20	Pá para lixo, com aparador em aço galvanizado, medida mínima 20x55cm e cabo em	UNID.	394			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	madeira medindo mínima de 50 cm.					
21	Pá de bico medindo 210x280 mm, com olho de 34mm de diâmetro fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência.	UNID.	260			
22	Pá de Bico medindo 210x280 mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento, envernizado, de alta resistência e com empunhadura.	UNID.	286			
23	Pá quadrada medindo 245X260mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência.	UNID.	809			
24	Pá quadrada medindo 245X260mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento, envernizado de alta resistência e com empunhadura.	UNID.	244			
25	Colher para pedreiro, fabricado em aço 1060, sistema forjado inteiriço, oval 8", acabamento em verniz, com cabo de madeira.	UNID.	135			
26	Colher de pedreiro oval de 9 polegadas, forjada inteiriça em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira envernizado.	UNID.	147			
27	Prumo de metal maciço nº 03, peso mínimo 500g.	UNID.	82			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
28	Vassoura para jardim, 22 dentes, reguláveis, fabricado em aço, pintura eletrostática, com cabo de madeira medindo 1,10m, revestida em PVC.	UNID.	2049			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
29	Vassoura para jardim, 22	UNID.	683			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	dentes, reguláveis, fabricado em aço, pintura eletrostática, com cabo de madeira medindo 1,10m, revestida em PVC.					
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
30	Fio de nylon (rolo com 3 kg ou 300 mts.)Tipo: redondo; Ultracorte. Diâmetro: 3,0 mm; Cor Amarelo. Indicado para uso em roçadeiras;	ROLO	675			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
31	Fio de nylon (rolo com 3 kg ou 300 mts.)Tipo: redondo; Ultracorte. Diâmetro: 3,0 mm; Cor Amarelo. Indicado para uso em roçadeiras;	ROLO	193			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS						
32	Carretel polymatic para roçadeira Stihl FS 160	UNID.	365			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
33	Carretel polymatic para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	532			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
34	Carretel polymatic para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	177			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
35	Carretel trimcut para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	559			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
36	Carretel trimcut para roçadeira Stihl FS 220	UNID.	186			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
37	Óleo lubrificante, dois tempos, de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°C- cst 12,37, frasco com 500ml.	FRASCO	3.373			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
38	Óleo lubrificante, dois tempos, de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°C- cst 12,37, frasco com 500ml.	FRASCO	1.124			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS						
39	Bombona plástica de 05 litros, cor incolor, retangular, com tampa lacre com batoque interno embutido.	UNID.	49			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



40	Tesoura fabricada em aço 5160, 12", acabamento em verniz, para jardinagem, com cabo em madeira.	UNID.	101			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
41	Herbicida (Veneno Mato - Galão de 05 Litros) - Composição: Sal de Isopropilamina de N - Fosfometti - Glicina 480 G/L, equivalente ácido de N-Fosfometti - Glicina 360 G/L e ingredientes inertes 684 G/L - Classe - Herbicidas não seletivo de ação sistêmica do grupo químico Glicina substituível tipo de formulação - concentrado solúvel/ ou composição: N_Phosphonomethyl - glycine (glifosate) E-isopropylammonium - 480G/L, equivalente ácido 360 G/L. Ingredientes inertes 676 G/L - Classe - Herbicida Po-Emergente, sintêmico, ação total, do grupo glicina substituída/ Tipo de formulação - concentrado solúvel.	GALÃO DE 5 LITROS	337			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
42	Herbicida (Veneno Mato - Galão de 05 Litros) - Composição: Sal de Isopropilamina de N - Fosfometti - Glicina 480 G/L, equivalente ácido de N-Fosfometti - Glicina 360 G/L e ingredientes inertes 684 G/L - Classe - Herbicidas não seletivo de ação sistêmica do grupo químico Glicina substituível tipo de formulação - concentrado solúvel/ ou composição: N_Phosphonomethyl - glycine (glifosate) E-isopropylammonium - 480G/L, equivalente ácido 360 G/L. Ingredientes inertes 676 G/L - Classe - Herbicida Po-Emergente, sintêmico, ação total, do grupo glicina substituída/ Tipo de formulação - concentrado solúvel.	GALÃO DE 5 LITROS	112			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
43	Lâmina de duas pontas, tipo faca, para roçadeira STIHL	UND	2.068			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	modelo FS 220, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20mm.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
44	Lâmina de duas pontas, tipo faca, para roçadeira STIHL modelo FS 220, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20mm.	UND	477			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
45	Lâmina para podador Stihl 81.	UNID.	510			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
46	Lâmina para podador Stihl 81.	UNID.	100			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS						
47	Alavanca sextavada de 1"/25,4 mm com 210 cm de comprimento, fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade.	UNID.	82			
48	Alicate corta vergalhão de 30 polegadas com lâminas forjadas em aço de alta qualidade, cabos emborrachados e ergonômicos.	UNID.	57			
49	Alicate universal 8 polegadas, isolado 1.000 V e em conformidade com a NBR 9699 e NR10.	UNID.	83			
50	Arco de serra manual de 12"polegadas.	UNID.	118			
51	Cabo de madeira de 120cm de comprimento, envernizado e de alta resistência, para Pá Quadrada e Pá de bico com olho de 34 mm de diâmetro.	UNID.	192			
52	Cabo de Madeira de 145 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência, para enxada larga de 2,5 libras com olho de 38mm de diâmetro.	UNID.	198			
53	Caixa de água em polietileno com tampa e 250 litros de capacidade.	UNID.	58			
54	Caixa para argamassa, com capacidade de 20 litros, fabricada em PVC de alta resistência.	UNID.	73			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



55	Desempenadeira de madeira de 140mmx 260 mm.	UNID.	79			
56	Desempenadeira metálica de base lisa , sem dentes, fabricada em aço carbono de alta qualidade com lamina de 270mmx120 mm e cabo de madeira envernizado.	UNID.	101			
57	Espuma para pedreiro em bloco de 22cmx 13cm x6cm.	UNID.	68			
58	Lamina de serra manual bi metal de 12 polegadas	UNID.	268			
59	Linha para pedreiro lisa de 0,8 mm x 100 m.	UNID.	116			
60	Mangueira de nível transparente , diâmetro interno de 5/16 polegadas e espessura da parede de 1,5 mm.	UNID.	311			
61	Marreta oitavada 1kg , com cabo de madeira envernizado.	UNID.	48			
62	Marreta oitavada 2kg , com cabo de madeira envernizado.	UNID.	51			
63	Marreta oitavada 5kg , com cabo de madeira envernizado.	UNID.	44			
64	Pé de cabra em aço e com 600mm de comprimento.	UNID.	79			
65	Peneira de pedreiro para areia grossa, malha nº 4, com 70 cm de diâmetro e aro de plástico.	UNID.	68			
66	Picareta alvião com cabo de madeira de 90 cm de comprimento	UNID.	39			
67	Ponteira de aço forjado, de 10 polegadas com empunhadura.	UNID.	70			
68	Prego galvanizado com cabeça 17/21	UNID.	463			
69	Prego galvanizado com cabeça 18/27	UNID.	461			
70	Prego galvanizado com cabeça 19/36	UNID.	460			
71	Régua para pedreiro , em Alumínio reforçado bi tubular, de 4,5 cm x 2,5 cm x 3 m.	UNID.	46			
72	Serrote para madeira de 22	UNID.	94			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	polegadas , com 5 dentes por polegada, cabo de madeira envernizado e ergonômico.					
73	Talhadeira sextavada de aço forjado , de 10" polegadas com empunhadura.	UNID.	99			
74	Torquês para armador de 12 polegadas.	UNID.	86			
75	Trena em fibra de vidro de 50 metros.	UNID.	80			
76	Trena metálica retrátil de 10 metros, fabricado em aço temperado com corpo externo em plástico ABS, com graduação em metros, centímetros, milímetros e polegadas, trava para a fita e cinta para transporte.	UNID.	137			
77	Balde para concreto , com capacidade mínima de 20 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNID.	204			
78	Lona de PEAD 300 micra revestida azul, branca, prata ou laranja, 6mx4m. Impermeável.	UNID.	149			
79	Mangueira para jardim siliconada 1/2.	METRO	1.398			
80	Cavadeira articulada fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 180 cm de comprimento e batente metálico limitador do ângulo de fechamento dos cabos.	UNID.	130			
81	Balde para concreto , com capacidade mínima de 10 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNID.	87			
82	Bomba manual de graxa 20kg (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: pressão máxima de trabalho 5.000 psi; fácil adaptação nos baldes existentes no mercado; pintura eletrostática a pó; cabeçote em aço; comprimento mínimo da mangueira para alta pressão	UNID.	8			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	1,20 m ; bico acoplador hidráulico de 4 garras; acompanhado de extensão rígida; vazão de 4 gramas por acionamento. Garantia de 12 meses.					
83	Bomba manual para graxa , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: cabo ergonômico; em material galvanizado; bico acoplador hidráulico de quatro garras; extensão rígida; capacidade de 500g. Garantia de 12 meses.	UNID.	8			
84	Bomba manual para óleo lubrificante 18 litros com carrinho (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: bomba manual com seu corpo em chapa de aço; com mangueira para abastecimento e bengala; com carrinho; capacidade mínima de 18 litros; vazão livre de 125ml/ciclo; pressão máxima de operação 50psi; comprimento da mangueira de 1,3 metros garantia de 12 meses.	UNID.	8			
85	Cinta com regulagem para retirar filtro (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: saca filtro de óleo tipo cinta desenvolvido em material especial; cinta ajustável; recomendada para linha leve e pesada; desenvolvido em material resistente; com possibilidade de trabalho de 25 á 160mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	23			
86	Chave grifo n° 8 (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 8(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	47			
87	Chave grifo n° 10 (nova), sem uso, com as	UNID.	39			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 10(polegadas). Garantia de 12 meses.					
88	Chave grifo n° 12 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 12(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	47			
89	Chave grifo n° 18 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica; cabo em ferro fundido nodular; com orifício para armazenamento em painéis; cabo com pintura eletrostática; modelo para trabalhos pesados e mordentes com tratamento térmico; tamanho da chave 18(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	47			
90	Chave grifo n° 24 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo produzida em aço carbono; com resistência e durabilidade; com mordentes resistentes; com orifício para armazenamento em painéis; abertura de 90mm; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho 24(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	39			
91	Chave ajustável 8" (nova),	UNID.	47			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; fabricado em aço cromo vanádio; corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida; com orifício para armazenamento em painéis; modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo; possui espessura da cabeça robusta; capacidade de abertura da boca 23mm; tamanho 8 (polegadas). Garantia de 12 meses.					
92	Chave ajustável 10" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; corpo em aço especial forjado e temperado; acabamento cromado; com orifício para armazenamento em painéis; versátil e de fácil utilização; escala marcada a laser; tamanho 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	47			
93	Chave ajustável 15" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; uso industrial e automotivo; forjada em aço cromo vanádio; temperada com acabamento fosfatizado; com orifício para armazenamento em painéis; possui cabeça polida com escala métrica marcada a laser; abertura máxima 40mm; tamanho 15 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	47			
94	Chave de vela , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chave de vela tipo t combinada nos tamanhos, extremidades superiores sextavadas 13x19mm e torque t27 na extremidade inferior. Garantia de 12 meses.	UND	41			
95	Caixa de ferramentas 7 gavetas (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: 7 gavetas; produzido em chapa de aço reforçada; porta-cadeado; peso: 5,9 kg. Garantia de 12 meses.	CAIXA	64			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



96	Alicate de bico , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate de bico reto; bico com tratamento térmico especial e corte temperado por indução; acabamento polido e cromado; cabo emborrachado e ergonômico para proporcionar maior conforto; bico longo e ponta oval; indicado para cortar materiais duros; comprimento 170 mm. Garantia de 12 meses.	UNID	41			
97	Alicate para anéis com trava interna , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: Alicate para anéis de segurança internos; Material do alicate em aço vanádio; Fosfatizado; Cabos com plásticos ergonômicos; Alicate com pontas curvas; Indicado para anéis de 10 a 25 mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	29			
98	Alicate para anéis com trava externa , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate para anéis trava externa reto; indicado para retirar e colocar anéis de retenção externos; ponta reta; fabricado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; cabo plástico; para anéis de Ø 40 à 100mm. Garantia de 12 meses.	UNID.	29			
99	Alicate de pressão (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate de pressão; ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; uso profissional; conta com um gatilho de liberação rápida; abertura máxima da boca 28 mm; mordente em aço cromo vanádio; material do cabo aço cromo vanádio; acabamento niquelado e cromado; medida total: 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNID.	40			
100	Jogo de chaves canhão , (novo), sem uso, com as especificações mínimas	JOGO	48			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	seguir: haste longa fabricada em aço vanádio; composto por um jogo de 06mm até 12mm; acabamento niquelado e cromado; cabo ergonômico para proporcionar menos esforço e muito mais torque. Garantia de 12 meses.					
101	Jogo de chaves allen , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves hexagonais; forjado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; composto por um jogo do 06 até 15; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço físico do usuário; possui borda chanfrada para permitir um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso; contém marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave para rápida identificação; utilizado para aperto e desaperto em parafusos com sextavado interno; acompanha suporte plástico. Garantia de 12 meses.	JOGO	45			
102	Jogo de chaves perfil tork , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chaves em material de aço vanádio; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço do usuário; chaves fosfatizadas; contendo oito chaves nas medidas t9; t10; t15; t20; t25; t27; t30; t40; t50. Garantia de 12 meses.	JOGO	44			
103	Jogo de chave phillips (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda cruzada (phillips); contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma posterior a outra; hastes forjadas em aço vanádio com acabamento niquelado e cromado; cabo em polipropileno; pontas fosfatizadas e magnetizadas; resistentes a	JOGO	45			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	quedas; utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda cruzada. Garantia de 12 meses.					
104	Jogo de chave fenda (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma posterior a outra; possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado; ponta fosfatizada e magnetizada; cabo ergonômico injetado de alta resistência com a extremidade giratória em polipropileno; uso industrial e automotivo. Garantia de 12 meses.	JOGO	46			
105	Jogo de chaves combinada de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo composto por chaves combinada em milímetros (mm); composição do jogo (boca e estrela): 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 mm; fabricadas conforme normas din 3113 forma a, iso 3318 e iso 7738; posição da boca 15°; posição da cabeça (lado estrela) 15°; acabamento cromado fosco; aço cromo vanádio. Garantia de 12 meses.	JOGO	45			
106	Jogo de chaves combinadas de 1/4 à 1 1/4 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves combinadas; fabricadas em aço cromo vanádio; acabamento cromado; ótima resistência; composição do jogo (boca e estrela): 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4". Garantia de 12 meses.	JOGO	45			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
107	Jogo de chaves de soquete pesado de 22 à 46mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas	JOGO	30			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	seguir: jogo de chave de soquete estriado; fabricadas em aço vanádio; soquetes estriados 22mm; 24mm; 27mm; 30mm; 32mm; 36mm; 38mm; 41mm; 46mm; 50mm; cabo "t"; extensão 8"; extensão 16"; catraca simples. Garantia de 12 meses.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
108	Jogo de chaves de soquete pesado de 22 à 46mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chave de soquete estriado; fabricadas em aço vanádio; soquetes estriados 22mm; 24mm; 27mm; 30mm; 32mm; 36mm; 38mm; 41mm; 46mm; 50mm; cabo "t"; extensão 8"; extensão 16"; catraca simples. Garantia de 12 meses.	JOGO	9			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS						
109	Jogo de chaves de soquete leve de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de soquete estriado com 22 peças feitas em aço cromo vanádio; composto por 18 soquetes e 4 acessórios; com catraca reversível através do disco de giro, com reversão fácil; cabo metálico oferecendo firmeza e ergonomia; sistema de encaixe seguro; as peças com acabamento espelhado; acondicionadas em uma maleta plástica resistente; 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"; composição dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm; 02 extensões 125 e 250mm; 01 cabo t; 02 catraca reversível; garantia de 12 meses	JOGO	40			
110	Escova circular 6x 1/4 x 7/8 aço carbono: produto novo, diâmetro externo 6", espessura 1/4", furo 7/8", com cerdas em aço carbono, para utilização em esmerilhadeiras/acoplamento em motor esmeril, próprias	PACOTE	23			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	para a remoção de incrustações e limpeza de solda que exigem grande resistência.					
111	Abraçadeira: produto novo, abraçadeira tipo fita com largura de 9mm por 13mm de diâmetro, parafuso com cabeça sextavada e fenda, rosca sem fim, fabricada em aço carbono.	PACOTE	39			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
112	Válvula p/ pneu s / câmara, sem uso, válvula com aplicação à caminhões e ônibus, largura da base ø 19 mm, grau da dobra 31°, comprimento até a dobra 35 mm, comprimento após a dobra 60,3 mm, pressão máxima 150 psi.	PACOTE	2.250			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS (COTA RESERVA 25%)						
113	Válvula p/ pneu s / câmara, sem uso, válvula com aplicação à caminhões e ônibus, largura da base ø 19 mm, grau da dobra 31°, comprimento até a dobra 35 mm, comprimento após a dobra 60,3 mm, pressão máxima 150 psi.	PACOTE	750			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS						
114	Inflador duplo, sem uso, inflador com bico duplo, entrada 1/4 npt com retenção, niquelado em aço, para inflar e calibrar pneus de carros e caminhões. Garantia de 3 meses.	UNID.	35			
115	Vaselina vegetal (balde 3kg): produto novo, pasta/gel para montagem de pneus de característica pastosa; não solúvel em água e álcool. Garantia de 3 meses.	UNID.	67			
116	Rebolo reto, produto sem uso, pedra para afiação com aplicação em motor do tipo esmeril, diâmetro 6" por 1" de espessura; diâmetro do furo 1.1/4"; cor marrom; grão nº g46; tipo de grão óxido de alumínio. Garantia de 90 dias.	UNID.	40			
117	Borracha vulk, sem uso. produto para consertar	UNID.	20			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	câmaras de ar pelo método a quente, feitos em prensas elétrica ou a vapor; rolo de 1kg; 20 cm de altura; espessura de 1,0mm; para todos os tipos de pneus. Garantia de 12 meses.					
118	Kit espátulas truck , sem uso; utilizado para a montagem e desmontagem de pneus da linha de veículos pesados (caminhões, ônibus e máquinas); pontas em aço fundido; trava para montagem, espátulas de no mínimo 1m de comprimento. Garantia de 3 meses.	UNID.	8			
119	Remendo para pneu radial , sem uso; remendo tipo macarrão indicado para pneus sem câmara; 100mm de comprimento; 6mm de espessura; borracha em alta qualidade; embalagem com 60 unidades.	CAIXA	173			
120	Cordão de borracha , sem uso; cordão de borracha para vedação de pneus fora de estrada; maciço; carga de ruptura 2500 psi; polímero 100 % natural; espessura de 7 mm.	METRO	3.610			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$

____ (Local), _____ de _____ de 20__.

Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

OBSERVAÇÃO: SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS DEVERÁ OCORRER PELA DE MENOR PREÇO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20__ /SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (20__), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, RG. _____, SSP/RO, CPF. _____, ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas: _____, CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S) PERMANENTE, conforme decisão exarada no **PROCESSO** _____, e homologada e-doc... referente o Pregão N° ____/20__ /SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e n° 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Sistema de Registro de Preços Permanente para a eventual Aquisição de material de limpeza pública (vassoura, vassourão para gari, vassoura PET, ancinho...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__ /SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20__ /SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais n°16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal n° 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) n° 2338 de 21.11.2018**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotos registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lotes da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o **Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ____ de ____ de 20__

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO III - A - FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARP N° ____/20____/SML/PVH

PROCESSO N°-----

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20____/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

ITEM/ LOTE da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO